

PUBLICADO NO JORNAL Taió  
EDIÇÃO N.º 878  
DATA 25/01/19

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

**DECRETO N.º 6.630, de 10.01.2019**

ESTE ATO FOI PUBLICADO  
NO MURAL OFICIAL EM:  
10/01/19

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

DISPÕE SOBRE O ROL DE EXAMES EXIGIDOS PARA EMISSÃO DO "ATESTADO ADMISSIONAL" PARA INGRESSO NO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TAIÓ.

**ALMIR RENI GUSKI**, Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o Inciso VI, do Art. 70, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990 e, combinado com o que estabelece o Inciso V do Art. 15 da Lei n.º 712 de 08 de março de 1972,

**CONSIDERANDO-SE** a necessidade de regulamentar rol de exames a serem apresentados quando do provimento em cargo efetivo, ou função pública da administração direta e indireta do Município e de caráter eliminatório,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Para a emissão do "Atestado Admissional" de caráter eliminatório, para ingresso no quadro efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Taió, serão exigidos para todos os candidatos nomeados, os exames elencados nos artigos seguintes deste Decreto e, havendo necessidade, os exames complementares exigidos pelo Médico do Trabalho.

**Art. 2.º** - Para todos os candidatos nomeados, independente do cargo, serão exigidos como exames básicos:

- I – Hemograma Completo;
- II – Colesterol Total e Frações;
- III – Triglicerídeos;
- IV – Glicemia;
- V – Ureia;
- VI – Creatinina;
- VII – Parasitológico de Fezes;
- VIII – Parcial de Urina;
- IX – Eletrocardiograma (com Laudo);
- X – Radiografia do Tórax (PA + Perfil) (com laudo) e,
- XI – Radiografia Dinâmico em flexo extensão de coluna Lombo Sacra 2 P (com laudo).

**Art. 3.º** - Para os candidatos nomeados para o cargo de Professor além dos exames relacionados no art. 2.º, serão exigidos os exames abaixo relacionados:

- I – Audiometria;
- II – Acuidade Visual;
- III – Radiografia digital do ombro dominante com descrição do acrômio 2 P (com laudo) e,
- IV – Laringoscopia Indireta.

**Art. 4.º** - Para os candidatos nomeados para os cargos de Operador de Equipamentos, Agente Profissional I e Agente de Apoio Manutenção além dos exames relacionados no art. 2.º, serão exigidos os exames abaixo relacionados:

*[Handwritten Signature]*  
**ALMIR RENI GUSKI**  
Prefeito  
Prefeitura do Município de Taió

*[Handwritten Signature]*  
**ELVES JOHNY SCHREIBER**  
Secretário de Administração e Finanças  
Prefeitura do Município de Taió

PUBLICADO NO JORNAL *Taió*  
EDIÇÃO N.º 038  
DATA 25/01/19  
*[Signature]*  
Assinatura

**DECRETO N.º 6.630, de 10.01.2019**

ESTE ATO FOI PUBLICADO  
NO MURAL OFICIAL EM:  
10/01/19  
*[Signature]*  
Assinatura

- I – Audiometria;
- II – Toxicológico;
- III – Acuidade Visual e,
- IV – Fenol Urinário.

**Art. 5.º** - Para os **candidatos nomeados para o cargo de Agente de Serviços Gerais** além dos exames relacionados no art. 2.º, serão exigidos os exames abaixo relacionados:

- I – Audiometria;
- II – Espirometria;
- III – Acuidade Visual e,
- IV – Fenol Urinário.

**Art. 6.º** - Para os **candidatos nomeados para os cargos de Nutricionista, Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Enfermagem e Agente de Serviços Gerais** além dos exames relacionados no art. 2.º, serão exigidos os exames abaixo relacionados:

- I – VDRL (Venereal Disease Research Laboratory).

**Art. 7.º** - Para os **candidatos nomeados para o cargo de Veterinário** além dos exames relacionados no art. 2.º, serão exigidos os exames abaixo relacionados:

- I – VDRL (Venereal Disease Research Laboratory) e,
- II – Brucela IGM.

**Art. 8.º** - Os exames devem estar na validade de 60 (sessenta) dias quando da realização do exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

**Art. 9.º** - As despesas com a realização dos exames correrão por conta do candidato.

**Art. 10.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taió, 10 de Janeiro de 2019

*[Signature]*  
**ALMIR RENI GUSKI**  
Prefeito do Município de Taió

*[Signature]*  
**ELVES JOHNY SCHREIBER**  
Secretário de Administração e Finanças